

Lucas Venega dos Santos, matrícula 690513-7-02; Médico Mário Octavio Tha Marques, matrícula, 659690-8-01; Médico Matheus Sporleder Bortoluci, matrícula 619320-0-02; Médico Patricia Hanako Ribeiro Sato, matrícula 616476; Nutricionista Rafael Antônio do Amaral, matrícula 615143-4-02; Enfermeiro Raquel Chagas N de Paula, matrícula 957038-01-1; Médica Stephanie Cabral Mass, matrícula 618738-02-2; Fonoaudióloga Thaís Dal Ponte Closs, matrícula 610197-6-02; Assistente Social Art 2º. Fica revogada a Portaria nº 173, de 09 de março de 2022, publicada em DOE SC que institui a Comissão de Cuidados Pacientes do HRSJHMG  
Art. 3º. Estaportariaentraemvigornadatadesua publicação.

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**  
Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 961328

#### PORTARIA nº1112 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE**:

Art 1º. Criar a Comissão de Implantação e Implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem SAE- do Hospital Regional de São José Drº Homero de Miranda Gomes- HRSJ, tendo como membros os seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

Luciana Rosa dos Santos, matrícula 400069-02-2; Enfermeira Amália Cristina de Barcelos, matrícula 364460-04-0; Enfermeira, membro Andréia Muller Pereira, matrícula 397723-01-4; Enfermeira, membro FranciniAriane Ferreira, matrícula 383816-02-1, Enfermeira, membro Fernanda Skora Eccel, matrícula393160-01-9; Enfermeira, membro Joice Costa, matrícula 650392-01-6; Enfermeira, membro José Carlos Santiago, matrícula 377483-02-0; Enfermeira, membro Juciléia dos Santos Schiessl, matrícula 319276-03-8; Enfermeira, membro Juliana de Moura Correa, matrícula 393583-30-2; GENFE, membro-representante da Direção  
Luciana de Araújo Luckmann,matrícula392820-01-9; Enfermeira, membro Rafael Antônio do Amaral, matrícula 615143-02-4; Enfermeira, membro Suyanne Pires,matrícula 673194-01-5; Enfermeira, membro Taise Neves Machado, matrícula 966822-01-5; Enfermeira, membro Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**  
Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 961329

#### PORTARIA nº 1099 de 14/12/2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 4º, V, d, do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, **RESOLVE RETIFICAR** a Portaria nº 259, publicada no DOE nº 22.001, de 18/04/2023, que autorizou o servidor **FELIPE MARCON DE BRITTO**, ocupante do cargo de Médico, lotado na Unidade Descentralizada de APH Móvel de Florianópolis, a cumprir 68 horas de sua carga horária mensal no Hospital Nereu Ramos – HNR, sem prejuízo de suas atividades na APH Móvel de Florianópolis, onde se lê matrícula **659.279-1-02**, leia-se matrícula **659.279-1-01**.

**CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 961305

#### PORTARIA nº 603 de 14/12/2023

**A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos **SES 6743/2023** o servidor **Rufius Antonius Rodrigues Schmitt**, matrícula 0245811-0-01, no cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado no Setor de Material e Patrimônio - HTR/GERAD em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora Cinara de Brito Martins, matrícula nº 0360277-0-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no Centro Obstétrico - HTR, para como Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa.

**FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA**  
Corregedora

Cod. Mat.: 961296

#### PORTARIA nº 600/2023 de 14/12/2023

**A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº ADR01 0001185/2021, resolve **RECONDUZIR** as servidoras públicas civis e estáveis Larissa Demarco, matrícula nº 0962711-1-02, no cargo de Enfermeira, lotada da Coordenação da Atenção Básica e Fabiana Grings, matrícula nº 962285-3-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Unid. Técnica Desc. de Vigilância Sanitária de São Miguel do Oeste, para, sob a presidência da primeira constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar supostas condutas inadequadas como grosserias com colegas de trabalho e possível assédio moral praticado por servidora pública lotada na Unidade Administrativa Desc. de Vigilância Epidemiológica de São Miguel do Oeste. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA

Corregedora

Cod. Mat.: 961403

#### PORTARIA nº 604 de 14/12/2023

**A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, 3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 6743/2023, resolve designar o servidor público civil e estável **Volnei Pedroso Bastos Junior**, matrícula nº 0383201-5-01, no cargo de Enfermeiro, lotado na Unidade Terapia Intensiva- HTR/GETEC, como membro da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA  
FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 961340

#### PORTARIA nº 601/2023 de 14/12/2023

**A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 197359/2021, resolve **RECONDUZIR** as servidoras públicas civis e estáveis **Glaucineia de Arruda Simon**, matrícula 0956184-6-01, no cargo de Enfermeiro, lotada no Centro de Esterilização – ICA/GEENF e **Viviane Muller**, matrícula nº 0319266-0-02, no cargo de Enfermeira, lotada no Centro de Esterilização – ICA/GEEN, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar suposto assédio moral e crime de xenofobia no âmbito da Maternidade Carmela Dutra. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA

Corregedora

Cod. Mat.: 961349

#### PORTARIA nº 602/2023 de 14/12/2023

**A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 257016/2022, resolve **RECONDUZIR** o servidor público civil e estável, Alan Régis Ramos da Silva, matrícula nº 0320687-4-02, no cargo de Enfermeiro, lotado na Unidade de Internação- HHS/GEENF, para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar suposta conduta irregular, relacionado a agressividade por servidor em atendimento a paciente no âmbito do Hospital Hans Dieter Schmidt. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA

Corregedora

Cod. Mat.: 961383

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**  
Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 219780/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art.

108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa INFINITY ELEVADORES EIRELI ME, CNPJ N.19.964.325/0001-12 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do Contrato n. 121/2023.

Cod. Mat.: 961173

#### NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DICOS Nº. 48/2023

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública o **RECOLHIMENTO dos produtos constantes no ANEXO I:**

PRODUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ	MOTIVO DETERMINANTE
Nome: Todos os Produtos Marca: K&L Lote: Todos	K&L Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda Rodovia BR 280 – KM 234 – Alto da Pedra Branca – Canoinhas/SC CEP: 89.460-000 CNPJ: 09.553.026/0001-31	Produtos em desacordo com a legislação sanitária vigente, considerando o descumprimento do Art. 2º da Lei nº 6.360/76 por não apresentar o devido licenciamento sanitário e da Resolução RDC/ANVISA nº 47/2013, que aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes, e dá outras providências, detectado durante inspeções sanitárias realizadas em 2023.

- 1.Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, que fiscalizem os estabelecimentos de comércio de saneantes para verificar o cumprimento da referida notificação.
- 2.Determinar aos locais de comércio que retirem o produto da exposição ao consumidor.
- 3.Determinar para a empresa fabricante e distribuidoras que realizem o recolhimento do produto irregular.
- 4.O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº. 6.320/1983.

Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

p/ **Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj**

Cod. Mat.: 961442

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.**

**A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado.**

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2023

p/**Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj**

**1. AUTUADO: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS ROBEDER LTDA**  
**CNPJ/CPF: 05.260.779/0001-06**  
**PROCESSO: SES 00214883/2022**  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000008816/23**